



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



MEMORANDO Nº 822/2025/GP

Bagé, 8 de maio de 2025.

À Senhora
Adriana Aparecida Sabroza Kisata
Secretária Municipal
Secretaria da fazenda/Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica.

Senhora Secretária,

De acordo com o inciso II do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021 e com o Decreto Municipal nº 086/2025 que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento do empenho nº 9740/2024 da empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 34.034.228/0001-14, PE 0022/2024 e ARP 26/2024 - aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender ao Gabinete do Prefeito.

A presente justificativa fundamenta-se no fato de que o pagamento mencionado mantém o fornecimento de materiais de limpeza, o que visa garantir a manutenção da higiene e assepsia dos ambientes, garantindo a saúde e segurança dos ocupantes e a eficiência das atividades desenvolvidas.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

RWH



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento dos referidos empenhos seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal